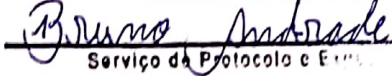




RESOLUÇÃO Nº 005/2022

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C Dourada(GO) 09/08/2022


Serviço de Protocolo e Expediente

“Dispõe sobre o julgamento das contas do
Balanço Geral de 2018 do Poder Executivo
Municipal de Cachoeira Dourada-GO e dá
outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o Regimento
Interno resolve:

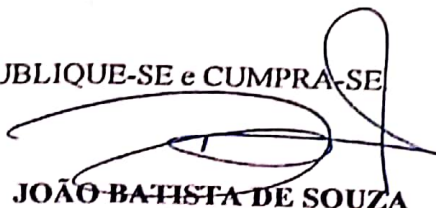
Art. 1º Comunicar e promover registro que por meio da quarta sessão ordinária
do mês de agosto de 2022 da décima legislatura da Câmara Municipal de Cachoeira
Dourada-GO que culminou com aprovação da ATA Nº 1948, aprovada na Sessão
Ordinária imediatamente posterior, deu-se o julgamento das Contas do Balanço Geral de
2018 do poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O julgamento analisou o parecer do Tribunal de
Constas dos Municípios do Estado de Goiás que opinou pelas irregularidades das
contas, **APROVANDO** o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e
REJEITANDO as contas por sete votos a dois. Ficando as Contas do Balanço Geral de
2018 que tinham como gestora **NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES**
rejeitadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º Fica a Secretaria da Casa incumbida de dar a devida publicidade do
resultado do julgamento, encaminhando a presente Resolução e a Ata da Sessão ao
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, ao Ministério
Público Estadual, ao Ministério Público Federal bem como ao Tribunal Regional
Eleitoral.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA-GO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil
e vinte e dois (09/08/2022).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE



JOÃO BATISTA DE SOUZA

Presidente
João Batista de Souza
Presidente Gestão 2022